



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Espírito Santo

DECRETO Nº 001/2020.

Dispõe sobre a Abre Crédito Suplementar a Lei Orçamentária Anual nº 432/2019, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO-RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 4º, inciso I, da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 432/2019, de 09 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, na Unidade Câmara Municipal, um Crédito Suplementar no Valor de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminada:

UNIDADE	01	CÂMARA MUNICIPAL	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	1.002	Reequipamento da Câmara	
NATUREZA DE DESPESA	449052	Equipamentos e Material Permanente	30.700,00
PROJETO ATIVIDADE	2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
NATUREZA DE DESPESA	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	9.900,00
TOTAL			40.600,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao Crédito Suplementar, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Art. 43 § 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

UNIDADE	01	CÂMARA MUNICIPAL	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2001	Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal	
NATUREZA DE DESPESA	319011	Vencimentos e Vantagens Fixa – PC	40.600,00
TOTAL			40.600,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Espírito Santo (RN), em 26 de junho de 2020.

ANDSON CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara de Espírito Santo